
RESOLUÇÃO Nº006/2020

A Comissão Intergestores Regional da Região Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução n.129 do CGR São Mateus, de 05 de maio de 2012 e homologada por Resolução n. 097/2012 de 31 de maio de 2012, em reunião realizada em 04.05.2012, no uso de suas atribuições e;

Considerando:

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Resolução nº 10 da CIT, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único do SUS.

Portaria interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

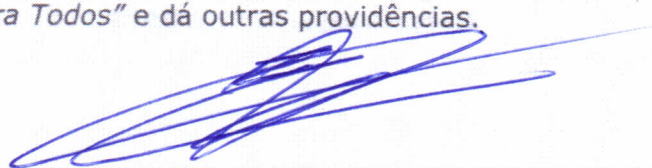
Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Portaria nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.



A expansão da Rede SAMU 192, garantindo a assistência de qualidade aos pacientes críticos, assegurando o acesso adequado, hierarquizado e organizado da Rede de Urgência e Emergência, através da implantação da Central Estadual de Regulação Médica/ SAMU192, que será sediada em Vitória/ES.

Considerando a Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências, análise, discussão e pactuação da plenária da Comissão Intergestora Regional Norte - CIR/Norte com onze membros presentes dos municípios de Barra de São Francisco, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus, Vila Pavão e Consórcio CIM Norte em reunião extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020

RESOLVE: Aprovar a Expansão do SAMU (192) para os quatorze (14) municípios da Região Norte com (04) Unidades de Suporte Avançado USA e (14) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre, conforme planilha em anexo.

Art. 1º - A habilitação das novas Unidades Móveis do SAMU junto a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência a seguir denominado "SAMU para Todos", ocorrerá após o(s) município(s) proponente(s) cumprir(em) os requisitos de habilitação definidos nos Art. 2º, Art. 5º, Art 16º, Art 17º, Art 26º, Art 27º e Art 28º da Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e pelo "Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192 versão 2.0/2018" elaborado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Revogar a Resolução 001/2020 da CIR Norte aprovada no dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Encaminhar à CIB/ES para homologação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

São Mateus/ES, 13 de julho 2020



EDILSON
MORAIS

MONTEIRO:1086
0792722

Assinado de forma
digital por EDILSON
MORAIS
MONTEIRO:10860792722
Dados: 2020.07.27
15:47:28 -03'00'

Edilson Moraes Monteiro

Coordenador/CIR NORTE